



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS: TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º: /2024

1. SETOR SOLICITANTE:

Secretário Geral

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

Priscila Aparecida dos Santos

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços especializado em administração completa de stand.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Barra Mansa, participará da FLUMISUL - Feira de Negócios do Sul Fluminense, que acontecerá de 18 à 21 de setembro nesta Cidade.

Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços especializado em administração completa de stand, uma vez que esta Câmara não possui mão de obra especializada para este tipo de serviço.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.

5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA / SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Menor valor apurado dentre as empresas especializadas que apresentarem proposta.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA E FUNDAMENTO LEGAL:

Considerando o valor de mercado, a Empresa a ser contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo n.º 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Após pesquisas de preço com empresas do ramo, chegou-se ao seguinte preço médio estimado:

Pesquisas	Preços Propostos
PRINCESINHA DA ESTRUTURA	R\$ 23.900,00
M.M. PAIZAGISMO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE	R\$ 22.980,00
L.L. BUFFET E DECORAÇÃO	R\$ 23.800,00
Custo Médio Estimado	R\$ 23.560,00

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Os serviços deverão se iniciar 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da empresa vencedora.
- A Empresa Contratada será responsável pela administração do stand durante todos os dias do evento.
- A Empresa Contratada deverá prestar todas as informações a servidora que fará a gestão da presente contratação. Nenhuma decisão poderá ser tomada sem a anuência da gestora.
- A Empresa Contratada deverá manter o espaço do stand limpo, arrumado pronto para receber os visitantes.
- A Empresa Contratada deverá realizar todo o paisagismo do stand;
- A Empresa Contratada será a responsável pela alimentação nos dias de evento;
- A Empresa Contratada será responsável pela decoração do stand;
- A Empresa Contratada será responsável pela locação e instalação de móveis no stand;
- A Empresa Contratada será responsável pela instalação de toda a parte de iluminação do stand;
- A Empresa Contratada deverá manter pelo menos 03 (três) funcionários em todos os dias do evento, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de todos os encargos trabalhistas dos mesmos;
- A Empresa Contratada deverá organizar a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Barra Mansa em todos os dias de evento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Tendo em vista o tipo de serviço, o curto prazo para a sua realização e a importância que a feira tem para o Município de Barra Mansa, entendemos ser necessário a antecipação parcial de 50% do valor da contratação no ato da respectiva contratação, para que a empresa possa custear o for necessário para o um bom serviço, e os outros 50% serão pagos somente ao final da prestação de serviço com a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Ambos os pagamentos deverão ser efetuados em até 03 (três) dias após a apresentação da nota fiscal.

10. CONTRATO:

Considerando o tipo de serviço e o prazo curto de sua prestação, entendemos que na presente contratação não será necessário a formulação de uma minuta de contrato, sendo suficiente este termo de referência, onde já se encontra a descrição das obrigações da contratada.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A servidora PRISCILA ???? atuará como gestora desta contratação, para acompanhar a execução e comunicar-se oficialmente com a Contratada.

Ademais, deverá ser designado um fiscal para essa contratação, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da contratação e tudo dará ciência à Contratada.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

As decisões e providência que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme anexado no processo

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br